

## EMENDA MODIFICATIVA *ol*

**Modifica o artigo 2º do  
Projeto de Lei PL n.º  
091/2022**

Modifica o artigo 2º do Projeto de Lei n.º 091/2022, passando a vigorar a seguinte redação:

**“Art. 2º** - O imóvel descrito no Art. 1º, a ser doado para o Serviço Social da Indústria - SESI, é destinado à implantação de um complexo para o desenvolvimento de quaisquer das atividades que estejam no seu escopo de atuação (educação, saúde, esporte, cultura e lazer), de forma prioritária ao seu público beneficiário (industriários e dependente).” (NR).

**Parágrafo Único.** O imóvel descrito no *caput* deste artigo, foi doado por meio da Lei Municipal n.º 4.188/1998.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo Neves,

Lajeado-RS, 06 de setembro de 2022.



**MÁRCIO DAL CIN**  
Vereador – PSDB

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O imóvel do projeto de lei em apreço foi doado para o SESI por meio da Lei Municipal n.º 4.188/1998.

O objetivo da presente emenda modificativa é **acrescentar o parágrafo único no art. 2º do PL 091/2022**, informando que o imóvel já foi doado mediante a Lei Municipal n.º 4.188/1998.

Ocorre que a entidade SESI/RS, em requerimento datado de 11/07/2022, entende haver a necessidade de novo aperfeiçoamento legislativo, pois a atual redação do art. 2º da Lei n.º 4.188/88 ainda poderá restringir a realização de algumas atividades e serviços previstos em seu Regulamento (Decreto Federal n.º 57.375, de 2 de dezembro de 1965).

Considerando o exposto, espera-se a aprovação dos Senhores e Senhoras Edis, da presente emenda modificativa.

Sala Presidente Tancredo Neves,

Lajeado-RS, 06 de setembro de 2022.



**MÁRCIO DAL CIN**  
Vereador - PSDB